



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo nº: 033/2023 - SMED

Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 036/2023

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios diversos para fornecer na merenda escolar aos alunos e atender as necessidades da rede de ensino de educação básica Municipal da Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Lei PMB/RR Nº 222/2015, de 30.04.2015, em seu art.1º e com base no Decreto Municipal PMB/RR Nº 002/2022, de 05/01/2022; com fulcro na Lei Complementar Nº 101/2000 Art.59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas: administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Secretaria para análise e manifestação.

Concluídas as etapas de contratação, veio a conhecimento da Secretaria de Controle Interno do Município, o processo nº 033/2023 - SMED, Pregão Presencial nº 036/2023, para análise prévia dos procedimentos adotados e atos realizados pela Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, nos termos da legislação aplicada, para posterior homologação ou não por parte da autoridade competente, convalidando os demais atos administrativos anteriores e aqueles praticados no procedimento de licitação.

DA ANÁLISE

I - DA MODALIDADE ADOTADA

O Pregão Presencial, objetiva-se a selecionar por meio de lance o menor preço, pelo prazo de 12 meses, para eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de bens



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

e serviços, atendendo as necessidades de cada órgão a qual se propôs realiza-la, estando subordinada a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555/2000 que institui o pregão, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 04 de agosto de 2014. Tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na Lei nº 8.666/93.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se:

- 2.0 O procedimento instaurado para a realização de contratação por PREGÃO PRESENCIAL, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento às disposições do Art. 3º da Lei nº 10.520/2002 e nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 2.1 Observa-se que o procedimento administrativo, encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado conforme art. 38 da Lei nº 8.666/93;
- 2.2 Consta nos autos a solicitação de abertura do processo, enviada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED, através de **MEMO Nº 056/2023 – SMED**, informando o objeto a ser adquirido, seguido do Pedido de Aquisição de Material e/ou Serviço/PAMS, assinado pela autoridade competente - (fls. 002-003);
- 2.3 Consta Termo de Referência e seus anexos, com a descrição do objeto, justificativa, classificação orçamentária, modalidade de licitação, condições de participação, prazos de entrega e vigência do contrato, obrigações contratada e contratante, do valor estimado, fiscalização, penalidades e disposição finais - (fls. 004-008);
- 2.4 Foram realizadas pesquisa de mercado, para estimativas do preço médio, conforme previsto no Art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 (fls. 009 - 015);
- 2.5 Consta Valor Médio Estimado de R\$ **2.691.877,33** (dois milhões seiscentos e noventa e um mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), conforme descrito no item 10.1 do Termo de Referência (fl. 05). O valor estimado para a presente licitação é de responsabilidade única dos profissionais técnicos habilitados das Secretarias Municipais que elaboraram e analisaram o Orçamento;
- 2.6 Consta Parecer Nutricional, emitido pela Nutricionista Andreia de Lima Nunes – CRN Nº 5525 (fl. 016);
- 2.7 Foi informada através da Secretaria Municipal de Planejamento e Governo - SMPG, a existência de Dotação Orçamentária, Indicando a respectiva, unidade orçamentária, projeto/atividade, ação, elemento de despesa, e fonte de recursos, para o exercício de 2023, declarando a existência de crédito orçamentário, conforme previsto no art. 14 da Lei 8.666/93 (fl. 018);



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

- 2.8 Consta Decreto nº 035/2023 de 08 de fevereiro de 2023 que nomeia a Comissão Permanente de Licitação, e Decreto nº 145/2023 de 03 de julho de 2023 que nomeia a Comissão de Pregão (fls. 021 - 022);
- 2.9 Consta Minuta de Edital de Licitação e seus anexos (fls. 025 - 051);
- 2.10 Consta Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, emitida pelo Ordenador de Despesas (fl. 052);
- 2.11 Consta Parecer Jurídico, declarando que à minuta do Edital e seus Anexos está em condições de ser aprovada (fls. 054 - 057);
- 2.12 Consta Declaração de indicando que a modalidade se enquadra em PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE (fl. 023);
- 2.13 Consta Autorização para abertura do procedimento licitatório assinada pelo ordenador de Despesas (fl. 058);
- 2.14 Consta Termo de Autuação do Procedimento Licitatório quanto a Modalidade de Licitação - Pregão Presencial nº 036/2023 assinado pela Pregoeira (fl. 059);

III - DO EDITAL

- 3.0 O edital está composto por seus anexos e Minuta do Contrato, concernentes ao que prever a legislação em vigor, analisado pela Assessoria Jurídica, visto que atende os requisitos legais e regimentais, desde o credenciamento, habilitação, julgamento e homologação (fls. 060-087);
- 3.1 Consta no Edital de Pregão **PRESENCIAL Nº 036/2023** e seus anexos, a data da expedição, a rubrica em todas as folhas e a assinatura da autoridade responsável por sua expedição, conforme Art. 40, §1º da Lei 8.666/93.

IV - DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

- 4.1 Foi publicado o Aviso de Licitação tipo PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima nº 1942, conforme preceitua a Lei Municipal PMB nº 225/2015 e Jornal Folha de Boa Vista edição nº 1023/2023 e no Diário Oficial da União nº 139, as publicações circularam entre os dias 22 e 24 de julho de 2023, para recebimento das propostas de preço e a documentação de habilitação, conforme Art. 21, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93 (fls. 088- 090);
- 4.2 Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame, foi respeitado o prazo estabelecido, que é de 08 (oito) dias úteis entre as datas de publicação e da sessão, conforme, Parágrafo V do Art. 4 da Lei nº 10.520/2002 combinado com o Art. 110, parágrafo único da Lei nº 8.666/93;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

V - DA RETIRADA DO EDITAL

5.1 Consta nos autos o recibo de retirada do Edital da empresa: CANTAL E MEDEIROS LTDA EPP, S. DE QUEIROZ MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ Nº 06.182.492/0001-60, ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 44.724.846/0001-40, VK EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 21.840.074/0001-06, 3S SOLUÇÕES E CONTRATOS LTDA CNPJ Nº 14.472.899/0001-50 (fls. 091 - 096).

VI - DO JULGAMENTO

6.0 No dia, hora e local, previamente designados - foi ABERTA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA COM O CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023, estavam presentes a Pregoeira e os respectivos membros;

6.1 Conforme documentações constantes nos autos, participou do certame as seguintes empresas: VK EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 21.840.074/0001-06, ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 44.724.846/0001-40, S. DE QUEIROZ MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ Nº 06.182.492/0001-60;

6.2 Conforme documentações constantes nos autos (fls. 097 - 161), as empresas VK EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 21.840.074/0001-06, ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 44.724.846/0001-40, S. DE QUEIROZ MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ Nº 06.182.492/0001-60, atenderam aos requisitos de credenciamento exigidos no edital, e foram declaradas **CREDENCIADAS** (fl. 246);

6.3 Conforme as documentações constantes nos autos, as empresas apresentaram as seguintes propostas de preços: ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 44.724.846/0001-40 (fls. 162-165) apresentou valor de **R\$2.160.180,00 (dois milhões cento e sessenta mil, cento e oitenta reais)**, S. DE QUEIROZ MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ Nº 06.182.492/0001-60 (fls. 166 - 171) apresentou valor de **R\$2.691.877,83 (dois milhões seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos)**, VK EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 21.840.074/0001-06 (fls. 172 - 176) apresentou valor de **R\$2.422.690,04 (dois milhões quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa reais e quatro centavos)**, a pregoeira e a equipe de apoio analisaram e classificou a Proposta das empresas (fls. 246-247);

6.4 A empresa S. DE QUEIROZ MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ Nº 06.182.492/0001-60, arrematou o Lote no valor de **R\$1.949.500,00 (um milhão novecentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais)**, conforme consta em Ata (fl. 247);

6.5 Na fase de habilitação a documentação (fls. 177 - 245) da empresa S. DE QUEIROZ MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ Nº



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

06.182.492/0001-60, foi analisada pela pregoeira e equipe de apoio, e os prepostos presentes, foi constatado que os documentos apresentados pela empresa arrematante atendem aos requisitos do Edital, sendo declarada **HABILITADA (fl. 247)**;

6.6 A Pregoeira negociou diretamente com a empresa S. DE QUEIROZ MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ Nº 06.182.492/0001-60, não obtendo êxito, a empresa finalizou a Proposta de Preços com o valor de **R\$1.949.500,00 (hum milhão novecentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais)**, sendo assim a empresa apresentou o valor abaixo do valor estimado pela Prefeitura Municipal de Bonfim;

6.7 As empresas participantes não manifestaram interesse em interpor recurso referente a fase de habilitação e Proposta de Preços (fl. 247);

6.8 A Pregoeira e equipe de apoio **ADJUDICOU** o objeto licitado a empresa S. DE QUEIROZ MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ Nº 06.182.492/0001-60, no valor de R\$1.949.500,00 (fl. 247);

6.9 A empresa S. DE QUEIROZ MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ Nº 06.182.492/0001-60, apresentou a Proposta de Preços Reformulada no valor de **R\$1.949.350,00 (fls. 249 - 251)**;

6.10 Consta Mapa Comparativo (fl. 252);

6.11 Consta Decisão Hierárquica, ratificando a decisão de **CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** a empresa S. DE QUEIROZ MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ Nº 06.182.492/0001-60, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023, PROCESSO Nº 033/2023 (fl. 253).

É o relatório.

VII - DAS RESSALVAS

7.0 Nenhum dos itens ensejam ressalvas.

VIII - DAS RECOMENDAÇÕES

8.0 Que sejam juntados aos autos os comprovantes de publicações dos demais atos administrativos posteriores a este Parecer, tais como: resultado de licitação, homologação, portaria de designação de fiscais e extrato de contrato, conforme consta em Lei Municipal PMB nº 225/2019, de 25.06.2015;

8.1 Que seja dada continuidade a numeração de todo o restante do processo e, se for preciso, Termo de encerramento de Volume e Termo de Abertura de volume.

8.2 Que seja designado fiscal de contrato e suplente, por meio de portaria;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

- 8.3 Verificar a validade das certidões para a emissão da Nota de Empenho e assinatura do contrato;
- 8.4 Que o fornecedor seja convocado por escrito para a assinatura do contrato, visando atendimento ao disposto no art. 64, da Lei nº 8.666/93;
- 8.5 A empresa contratada deve manter-se durante a execução do contrato, regular perante o fisco, nos termos da alínea "a", inciso I do art. 47 da Lei 8212/91; do art. 27 da Lei 8036/90 e do inciso IV do art. 29 da Lei 8666/93;
- 8.6 Que o órgão competente realize o lançamento dos dados processuais no Sistema SAGRES-licitações, do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bonfim conforme preceitua a lei.

X - DA CONCLUSÃO

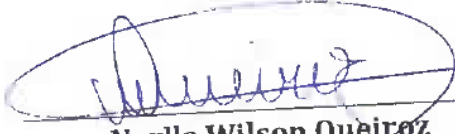
Diante do exposto, presumindo que os Pareceres Técnicos **(ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023) e (DECISÃO HIERÁRQUICA)** e demais informações são legítimas e os agentes administrativos que manifestaram suas convicções, detêm legitimidade para a prática dos respectivos atos que instruem o processo administrativo sejam fidedignos, esta Secretaria de Controle Interno, opina pela possibilidade da contratação, A regularidade da contratação está condicionada ao atendimento das recomendações, sem necessidade de retorno a esta Secretaria.

Ressaltamos, por fim, que os apontamentos deste Órgão de Controle **têm caráter eminentemente opinativo e não vinculativo**, portanto, caberá exclusivamente ao **Ordenador de Despesa** decidir de forma motivada sobre o prosseguimento ou não dos autos, visto que este, detêm autonomia em suas decisões.

Cabe a Secretaria Municipal de Educação, além de acompanhar a boa execução do objeto, atentar para o prazo de Vigência do Contrato, primando pelos Princípios Fundamentais da Administração Pública.

Encaminhar os autos a para prosseguimento.

Bonfim - RR, 04 de agosto de 2023.


Narlla Wilson Queiroz
Secretária Municipal de Controle Interno
Decreto nº 002/2022